



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**MENSAGEM Nº 003/2025**

Ao Senhor  
**PAULO APARECIDO DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal  
**FOZ DO IGUAÇU – PR**

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Inclui dispositivo na Lei nº 2.442, de 24 de setembro de 2001, que *Dispõe sobre a organização, composição e atribuições do Conselho Municipal de Turismo*”.

A alteração proposta tem como objetivo a inclusão do Sindicato de Contadores e Técnicos em Contabilidade de Foz do Iguaçu – SINCOFOZ, no rol de membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, tendo em vista a sua aprovação pelo COMTUR, atendendo aos requisitos estabelecidos para tal finalidade.

O SINCOFOZ é uma entidade sindical de fins não econômicos, constituído para fins de estudo, defesa, coordenação, proteção e representação legal da categoria dos contadores e dos técnicos em contabilidade. O ente foi criado em 20 de janeiro de 1980, sendo transformada em sindicato em 12 de janeiro de 1990.

O objetivo do SINCOFOZ está estabelecido em seu estatuto social, com as seguintes prerrogativas:

1. Representar perante as autoridades administrativas e judiciárias os interesses gerais das categorias profissionais dos Contadores e Técnicos em Contabilidade e os interesses individuais dos associados;
2. Instaurar dissídios coletivos, promover e celebrar convenções, contratos e acordos coletivos de trabalho com o objetivo de regência das relações de trabalho dos componentes das categorias, no âmbito da sua representação;
3. Eleger ou designar os representantes das categorias;
4. Colaborar com o Estado, com os órgãos técnicos e consultivos no estudo e soluções de problemas relacionados às categorias;
5. Impor e arrecadar contribuições dos associados segundo as decisões adotadas pela Assembléia Geral e nos termos da legislação vigente;
6. Arrecadar contribuições fixadas em lei, de todos os integrantes da categoria;
7. Fundar e manter agência de colocação de emprego;
8. Instituir dentro de sua base territorial, delegacias ou sanções, designando, por atos da diretoria, os seus dirigentes;
9. Criar departamentos e serviços que objetivem o melhor atendimento de suas finalidades.



42a88aea-b065-4a77-bafc-1afe702d7c32





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Mensagem nº 003/2025 – fl. 02

O sindicato dos contadores, na condição de representante dos profissionais de contabilidade de Foz do Iguaçu e região representa o elo de intermediação dos empresários e empresas com o Poder Público Municipal e trade turístico, podendo contribuir tecnicamente com os debates fiscais, tributários e afins, leis e rotinas das empresas não só ligadas ao turismo, mas as que de certa forma tem o turismo como grande origem de suas receitas.

Vale ressaltar a contribuição dos contadores junto aos seus clientes no intuito de orientar a formalização e a legalização dos empreendimentos, o que pode auxiliar no desenvolvimento da atividade turística e sua organização.

Dentro deste contexto e, considerando que o ingresso da entidade junto ao quadro de membros do COMTUR foi aprovado na 6ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em 3 de dezembro de 2024, estabelece-se como plausível a inclusão do SINCOFOZ.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei, para apreciação e aprovação pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, em 23 de janeiro de 2025.

Joaquim Silva e Luna  
**Prefeito Municipal**



42a88aea-b065-4a77-bafc-1afe702d7c32





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Inclui dispositivo na Lei nº 2.442, de 24 de setembro de 2001, que *Dispõe sobre a organização, composição e atribuições do Conselho Municipal de Turismo*.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

**Art. 1º** A Lei nº 2.442, de 24 de setembro de 2001, passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]

[...]

**XLV** - 1 (um) representante do Sindicato de Contadores e Técnicos em Contabilidade de Foz do Iguaçu – SINCOFOZ;

[...]” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**



42a88aea-b065-4a77-bafc-1afe702d7c32



OFÍCIO Nº 088/2024

Foz do Iguaçu, 20 de dezembro de 2024.

Ao Senhor  
ANDRÉ ROBERTO ALLIANA  
Secretário Municipal de Turismo e Projetos Estratégicos Interino  
Nesta

**Assunto: Solicitação de alteração da Lei nº 2.442, de 24 de setembro de 2001 para incluir o Sindicato dos Contadores e Técnicos em Contabilidade de Foz do Iguaçu – SINCOFOZ no rol de membros do COMTUR**

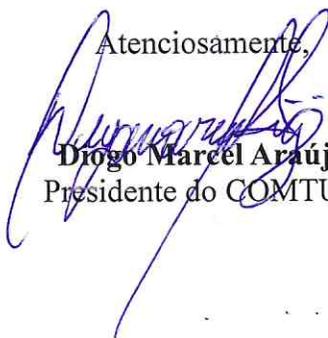
Senhor Secretário,

Tendo em vista a aprovação do ingresso do **Sindicato dos Contadores e Técnicos em Contabilidade de Foz do Iguaçu – SINCOFOZ** na VI Reunião Ordinária do COMTUR, realizada no dia 03 de dezembro de 2024, vimos solicitar a alteração da **Lei nº 2.442, de 24 de setembro de 2001**, incluindo a referida entidade no rol de membros do COMTUR.

Ressaltamos que o tema também passou por análise na VI Reunião do Grupo de Trabalho I deste conselho, realizada em 15 de outubro do corrente.

Sem mais para o momento, agradecemos pela atenção dispensada e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**Diogo Marcel Araújo**  
Presidente do COMTUR

Conselho Municipal de Turismo – COMTUR  
Endereço: Avenida das Cataratas, 2.330 - Vila Yolanda  
CEP: 85.853-000 - Foz do Iguaçu - Paraná - Brasil  
Fone: +55 (45) 2105-8102 - WhatsApp: (45) 99820-0629 – E-mail: [comturfoz2@gmail.com](mailto:comturfoz2@gmail.com)



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **3/2025**

Assunto: **PROJETO DE LEI QUE INCLUI DISPOSITIVO NA LEI Nº 2.442, DE 24 DE SETEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=42a88aea-b065-4a77-bafc-1afe702d7c32>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**  
**42a88aea-b065-4a77-bafc-1afe702d7c32**

**Hash do Documento**

**7359E576F79CAA85F0444961F97F34D917E46291FCE904FB0BA935CE57148239**

## Anexos

003 - ALTERA LEI 2442 - COMTUR - INCLUI SINCOFOZ.pdf - **d1b72236-52f0-4d26-820f-8bf2d9a14453**  
1.2 - OFÍCIO COMTUR N 882024 - INGRESSO SINCOFOZ.pdf - **2f134f97-01f6-463e-aafd-720284fcc7ae**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: \*\*\*86476734\*\* em 07/02/2025 18:05:15 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

